



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

PORTARIA Nº. 026/2022

Ementa: Institui a Comissão de Patrimônio e Almoxarife do CRMV-CE, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, e, pelo artigo 11, alíneas “g”, “i”, “j” e “l”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de manter uma Comissão Permanente para levantamento e registro do patrimônio do CRMV-CE;

Considerando a necessidade de se manter uma Comissão de Almoxarife do CRMV-CE.

Considerando as exigências regimentais do TCU e CFMV;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Francisca Ingrid Mourão Lobo Melo, matrícula nº. 007 – LRE 02 como Presidente, e como membros a funcionária Valdênia Pereira da Silva, matrícula nº. 48 – LRE 01, e os funcionários Afonso Tapajós Machado Pereira, matrícula nº. 09 – LRE 02 e Francisco Régis Muniz de Souza, matrícula nº. 28 – LRE 02, para constituírem a Comissão de Patrimônio e Almoxarife do CRMV-CE.

Art. 2º. A comissão ora criada terá como função precípua:

- Levantar, registrar e manter atualizado o registro de bens móveis e imóveis jurisdicionados ao CRMV-CE;
- Realizar o controle patrimonial dos bens móveis e imóveis do CRMV-CE;
- Executar e controlar as atividades relacionadas com a administração de bens patrimoniais, permanentes e de consumo, realizando os respectivos inventários físicos, providenciando sua regularização e propondo sua destinação;
- Realizar a numeração patrimonial dos bens adquiridos pelo CRMV-CE, identificando-os com número próprio, através da respectiva placa, conforme aplicáveis;
- Realizar a conciliação do patrimônio físico com o contábil anualmente;
- Levantar os saldos de estoques no almoxarifado do CRMV-CE, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;
- Realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;
- Propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;
- Elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 3º. A citada Comissão terá plenos poderes para o desempenho de suas funções ora criadas.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cientifique e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2022.

**FRANCISCO
ATUALPA
SOARES JUNIOR**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ATUALPA SOARES
JUNIOR
Dados: 2022.08.08 18:35:04
-03'00'

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente
CRMV-CE nº. 1780



Documento assinado digitalmente
DAVID CALDAS VASCONCELOS
Data: 27/07/2022 20:01:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Méd. Vet. David Caldas Vasconcelos
Secretário Geral
CRMV/CE nº. 1841